



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/2019

Vila Pavão/ES, 15 de fevereiro de 2019.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 012/2019, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 336.875,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de 1 (um) Caminhão Truck com Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2019.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição do veículo foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 234.833,66), através do convênio SICONV nº 872623/2018 – Operação CAIXA nº 1056664-06 (cópia anexa), com contrapartida do Município (R\$ 102.041,34), com recursos advindos também de transferência da União relativa aos Royalties do Petróleo.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que todo o processo para deflagrar o certame licitatório já fora concluído, inclusive com pesquisa de mercado (cópia anexa), restando tão somente a abertura de crédito ora proposta.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 336.875,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de 1 (um) Caminhão Truck com Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 - Secretaria Municipal de Agricultura

020 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.242 – Aquisição de Caminhão Truck com Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 336.875,00

Fonte de Recurso

19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos _____ R\$ 234.833,66

15300000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo
_____ R\$ 102.041,34

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão da seguinte fonte:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimentos – Convênio SICONV nº 872623/2018 – Operação Caixa nº 1056664-06 _____ R\$ 234.833,66

- Superávit financeiro das transferências do Royalties do Petróleo da União apurado no balanço do exercício de 2018 _____ R\$ 102.041,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal